

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

OGE 2024 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
11.333.1504-2225	Apoio ao Acesso do Jovem ao Mundo do Trabalho	532.063	0	0	217.666	314.397	0	0	0
11.333.1504-2229	Apoio aos Empreendedores	532.063	0	0	217.666	314.397	0	0	0
11.333.1504-8855	Atendimento dos trabalhadores nos Centros de Trabalho e Cidadania	3.831.386	0	0	3.830.386	1.000	0	0	0
11.333.1504-8946	Intermediação de Mão-de-obra	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
11.333.1504-8947	Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
11.333.1504-8948	Qualificação Social e Profissional	13.307.283	0	0	12.352.156	955.127	0	0	0
11.333.1504-8949	Monitoramento do Trabalho, Emprego e Renda	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
11.334.1504-2209	Apoio às Unidades Produtivas, Associativas e Cooperativas	485.336	0	0	317.666	167.670	0	0	0
11.334.1504-2230	Fomento do Artesanato Paraense	530.063	0	0	216.666	313.397	0	0	0
11.334.1504-8951	Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercados	632.063	0	0	317.666	314.397	0	0	0
11.334.1504-8952	Apoio às Instituições de Controle Social da Política de Trabalho, Emprego e Renda	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Total		20.315.257	0	0	17.934.872	2.380.385	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2024

Fundo de Investimento de Segurança Pública

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover recursos para reequipamento, manutenção de material, construção e reforma da estrutura física das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993.	Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 6.016, de 30 de dezembro de 1996.	Altera dispositivos da Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

OGE 2024 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública	36.943.868	0	0	21.335.000	15.608.868	0	0	0
01759000041 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	36.943.868	0	0	21.335.000	15.608.868	0	0	0
Total	36.943.868	0	0	21.335.000	15.608.868	0	0	0